



**Estado de Santa Catarina  
Município de Schroeder**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025/SGF/PMS  
BOLSA DE ESTUDOS PARA TERCEIROS MORADORES EM SCHROEDER**

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, através da Comissão nomeada para análise dos requerimentos para concessão de auxílio financeiro para alunos que cursam o ensino superior **torna público**, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o pedido de auxílio financeiro para terceiros que cursam o ensino superior para 2025.

**1 DA APRESENTAÇÃO**

- 1.1 A Lei Municipal nº 1.383/2003, autoriza a Administração, a conceder auxílio financeiro para servidores e terceiros que residem no município de Schroeder e cursam o ensino superior em nível de graduação.
- 1.2 O presente Edital vem trazer regras para solicitação de auxílio financeiro realizados por terceiros.
- 1.3 O auxílio financeiro de que trata a presente Lei, compreenderá para os terceiros, o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em duas parcelas de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, rateado entre os inscritos em cada período.
- 1.4 A primeira parcela será paga no mês de maio e a segunda parcela no mês de novembro do corrente ano.
- 1.4.1 Caso o valor rateado entre os inscritos, ficar acima do valor da mensalidade do requerente, o valor a ser pago ao mesmo, a título de auxílio financeiro, será apenas o valor da mensalidade do referido mês.

**2 DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições para a **1ª parcela** serão efetuadas no período **de 1º a 15 de abril de 2025**;
- 2.2 As inscrições para a **2ª parcela** serão efetuadas no período de **1º a 15 de outubro de 2025**.
- 2.2.1 O solicitante para ter o benefício nas duas parcelas, deverá realizar a inscrição nos dois períodos.

**3 DO LOCAL E DO HORÁRIO**

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas pelo site do Município, através do link do protocolo online <https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=983> ou presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201.
- 3.2 O protocolo deve ser solicitado com os dados (e-mail, número de telefone e whatsapp) do solicitante, não serão aceitos dados comercial/empresarial.
- 3.3 O Horário de atendimento será de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12 horas e das 13h às 16 horas, na Prefeitura Municipal, setor de Protocolo.

**4 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 A concessão de auxílio financeiro para estudantes residentes no Município, será fornecida desde que se enquadrem dentro das seguintes condições:
  - a) comprovar residência há no mínimo, 02 (dois) anos no Município;
  - b) comprovar que está devidamente matriculado em instituição de ensino superior.
  - c) apresentar todos os documentos necessários.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Schroeder**

**5 DOS DOCUMENTOS**

- 5.1 Deverão ser entregues, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- a) Solicitação ao Prefeito – Anexo I (Art. 12, Lei 1.383/2003);
  - b) Termo de Compromisso de Prestação de Serviço à Comunidade – Anexo II (Art. 8, Lei 1.383/2003);
  - c) Fotocópia da Carteira de Identidade;
  - d) Fotocópia do CPF;
  - e) Fotocópia dos documentos que comprovem a residência no município há pelo menos 2 anos – 2022 e 2024; (Um comprovante por ano: Conta de água, ou luz, ou telefone, ou boletos bancários vindos pelo correio, plano de saúde, cartão de crédito, carnê de IPTU; contrato de aluguel);
  - f) Caso o comprovante não esteja em nome do solicitante, deverá apresentar declaração conforme modelo Anexo III (assinado pelo titular da conta, bem como, cópia frente e verso do documento de identidade do titular que comprove a assinatura), contrato de aluguel ou certidão de casamento;
  - g) Declaração atualizada de matrícula em instituição de ensino superior.

**6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 A Comissão nomeada pela Portaria nº 11.254/2024, responsável pela análise dos requerimentos, estará, publicando no prazo máximo de 10 (dez) dias subsequentes ao término do período de inscrição, a relação das requisições deferidas e indeferidas, com divulgação no Mural da Prefeitura Municipal, no Site do município de Schroeder ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) e no Diário Oficial do Município de Santa Catarina - DOM;
- 6.2 O candidato que realizar a solicitação fora do período estabelecido, terá seu pedido indeferido para o rateio correspondente a cada período.
- 6.3 O candidato que tiver sua inscrição deferida conforme requisitos deste edital deverá entregar até o último dia útil do mês, através do protocolo online <https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=983> ou no Setor de Protocolo da Prefeitura:
- a) Boleto da mensalidade referente ao mês indicado no item 1.4, já devidamente quitado;
  - b) Dados bancários para efetivação do pagamento, sendo: Banco, Agência e número da Conta (em nome do candidato).
- 6.4 Os casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão nomeada pela Portaria nº 11.254/2024.

Schroeder/SC, 25 de março de 2025.

**Comissão da Bolsa de Estudo**  
Portaria nº 11.254/2024

**Jair Bridaroli**  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
Município de Schroeder

ANEXO I  
REQUERIMENTO PARA BOLSA DE ESTUDOS

Prezado Senhor,

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a),  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, matriculado no curso de \_\_\_\_\_, no (a)  
\_\_\_\_\_ semestre/fase, na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_,  
localizada no município de \_\_\_\_\_, venho solicitar o auxílio financeiro,  
a título de **Bolsa de Estudos** a terceiros, destinado ao Ensino Superior, conforme Lei Municipal nº  
1.383/2003 de 04/11/2003.

**Nestes Termos**

Pede Deferimento

Schroeder, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone p/ contato: \_\_\_\_\_

**Ao Sr.  
Prefeito Municipal**

( ) Como Requer, fica autorizado.  
( ) Não autorizado, conforme parecer da comissão especial  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
Município de Schroeder

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a),  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, matriculado no curso de \_\_\_\_\_, no (a)  
\_\_\_\_\_ semestre/fase, na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_,

**DECLARO** ter ciência da Lei nº 1.383/2003, em especial as condições trazidas pelo art. 8º e seus incisos.

**DECLARO**, que estou comprometido com a municipalidade, a prestar serviços à comunidade, no mínimo até 2 (anos) após a conclusão do curso superior, quando convocado, nas seguintes circunstâncias:

- em promoções e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Schroeder e suas Secretarias;
- em caso de emergência ou calamidade pública;
- em campanhas de interesse comunitário ou filantrópico;
- ou sempre que for de interesse e/ou de relevante necessidade da municipalidade.

**DECLARO** mais, ter ciência que quando convocado para prestação dos serviços e não comparecendo, me trará a obrigação de devolver aos cofres públicos, o valor do auxílio financeiro auferido, corrigido monetariamente na forma da Lei.

**DECLARO** ainda, ter ciência que a prestação dos referidos serviços, não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem de tempo de serviço.

Schroeder/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Estado de Santa Catarina  
Município de Schroeder

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a),  
casado (a), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_,  
**DECLARO** para os devidos fins que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), solteiro (a), portadora do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, reside comigo, no endereço acima citado, por período superior a dois anos.

Schroeder, \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_